



PROFISSÃO  
POLICIAL

# Ética no Serviço Público

Professora Carol Lacerda

# Ética no Serviço Público

## Professora Carol Lacerda

### Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>2</b>
1.1	A INTEGRIDADE PÚBLICA.....	3
1.2	A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA	4
<b>2</b>	<b>RECOMENDAÇÃO DA OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA.....</b>	<b>6</b>
2.1	PREÂMBULO.....	6
2.2	SOBRE A PROPOSTA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA PÚBLICA.....	8
2.3	RECOMENDAÇÕES.....	8
<b>3</b>	<b>QUESTÕES DE RENDIMENTO.....</b>	<b>22</b>

## ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA: INTEGRIDADE

### 1 INTRODUÇÃO

A corrupção tem sido considerada um problema recorrente, sendo inclusive, na atualidade, mais preocupante do que a globalização e/ou processos migratórios. Especificamente sobre a corrupção, Huberts (1998) aponta que essa pode ser considerada uma espécie de abuso de poder público, haja vista o fato de a decisão e a ação estarem relacionadas ao interesse privado, ao invés de compensações públicas.

Em contraponto, surge a Integridade Pública, que almeja mitigar os processos corruptivos, alcançar o bem-estar econômico e social, bem como oferecer uma resposta estratégica e saudável aos problemas relacionados à corrupção.

Integridade pública refere-se à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

É um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e, portanto, é essencial ao bem-estar econômico e social e à prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo.

## 1.1 A Integridade Pública

De acordo com os possíveis significados da palavra, integridade pode ser entendida como a “característica da pessoa que é íntegra; qualidade de quem é honesto; que é incorruptível” (<https://www.dicio.com.br/integridade/>). Em sentido figurado, a integridade pode ser descrita como honradez, pureza ou inocência. Pode designar uma atitude de plenitude moral, sendo característica de uma pessoa não corruptível.

Mas, em se tratando de Administração Pública, essa característica de integridade tem ligação com a ética. Agir em conformidade com as normas legais e morais que regem a Administração, visando alcançar o interesse público.

Segundo a Controladoria Geral da União (CGU), o conceito de “integridade pública” deve ser entendido como o conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

Além disso, a Integridade Pública tem como principal objetivo o de promover a adoção de ações institucionais destinadas à: *prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção* nas instituições públicas.

## 1.2 A elaboração e publicação da Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública

Durante o ano de 2017, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE elaborou e publicou a “Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública”, essa consiste em um conjunto de treze recomendações para que os governos criem uma estratégia de integridade pública que desloque o foco das políticas de integridade *ad hoc* para uma abordagem dependente do contexto, comportamental e baseada em risco, com ênfase em cultivar uma cultura de integridade em toda a sociedade.

Por meio dela, a OCDE entende a integridade pública como “a adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

Ressalta-se ainda que a integridade pública é um dos vários requisitos a serem atendidos pelos países que buscam ingresso na OCDE.

Dessa forma, possibilitaria um combate efetivo (para além da prevenção) da corrupção que é considerada uma das questões mais corrosivas do nosso tempo.

A corrupção está sendo relatada como a preocupação número um dos cidadãos, causando mais preocupação do que a globalização ou a migração. Ela perpetua a

desigualdade e a pobreza, impactando o bem-estar e a distribuição da renda e prejudicando oportunidades para participar igualmente na vida social, econômica e política.

Abordagens tradicionais baseadas na criação de mais regras, conformidade mais rigorosa e cumprimento mais rígido têm eficácia limitada. Convenhamos que o Brasil (assim como boa parte do mundo) está carregado de leis, por vezes bem escritas e realmente necessárias, porém criar mais e mais regras, sem se pensar em viés diferenciado, trata-se de “enxugar gelo”.

Uma resposta estratégica e sustentável à corrupção é a integridade pública. Integridade é um dos principais pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e, portanto, é essencial ao bem-estar econômico e social e à prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo.

Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público. Afinal de contas, a principal finalidade da Administração Pública é de fato alcançar o interesse público.

## 2 RECOMENDAÇÃO DA OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA

### 2.1 Preâmbulo

TENDO EM CONTA o Artigo 5 b) da Convenção sobre a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico de 14 de dezembro de 1960;

TENDO EM CONTA o trabalho realizado em matéria de combate à corrupção e boa governança pelas Nações Unidas, consagrado em particular na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e por outras organizações internacionais e regionais;

RECONHECENDO que a integridade é um dos pilares das estruturas políticas, econômicas e sociais e, portanto, essencial ao bem-estar econômico e social e à prosperidade dos indivíduos e das sociedades como um todo;

RECONHECENDO que a integridade é vital para a governança pública, salvaguardando o interesse público e reforçando valores fundamentais como o compromisso com uma democracia pluralista baseada no estado de direito e no respeito dos direitos humanos;

RECONHECENDO que a integridade é uma pedra angular do sistema geral de boa governança e que a orientação atualizada sobre a integridade pública deve, portanto, promover a coerência com outros elementos-chave da governança pública;

CONSIDERANDO que as violações dos padrões de integridade, de que nenhum país é imune, tornaram-se cada vez mais complexas desde a adoção da Recomendação do Conselho sobre Melhoria da Conduta Ética no Serviço Público, incluindo Princípios para a Gestão da Ética na Função Pública, que esta Recomendação substitui;

RECONHECENDO que os riscos de integridade existem nas várias interações entre o setor público e o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos em todas as etapas do processo político e de políticas, portanto, essa interconectividade requer uma abordagem integrativa de toda a sociedade para aumentar a integridade pública e reduzir a corrupção no setor público;

RECONHECENDO que as práticas nacionais de promoção da integridade variam amplamente entre os países devido à natureza específica dos riscos de integridade pública e seus diferentes contextos jurídicos, institucionais e culturais;

CONSIDERANDO que o reforço da integridade pública é uma missão compartilhada e responsabilidade para todos os níveis de governo, por meio de seus diferentes mandatos e níveis de autonomia, de acordo com os quadros jurídicos e institucionais nacionais, e que, portanto, esta recomendação é relevante para todos os níveis de governo para fomentar a confiança pública;



## 2.2 Sobre a proposta do Comitê de Governança Pública

CONCORDA que, para efeitos da presente recomendação, são utilizadas as seguintes definições:

- Integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.
- Setor público inclui os órgãos legislativos, executivos, administrativos e judiciais e seus funcionários públicos nomeados ou eleitos, pagos ou não remunerados, em uma posição permanente ou temporária nos níveis central e subnacional de governo. Pode incluir corporações públicas, empresas estatais e parcerias público-privadas e seus funcionários, bem como funcionários e entidades que prestam serviços públicos (por exemplo, saúde, educação e transportes públicos), que podem ser contratados ou financiados de forma privada em alguns países.

## 2.3 Recomendações

**01** - Demonstrar compromisso nos mais altos níveis políticos e administrativos do setor público para aumentar a integridade pública e reduzir a corrupção, em particular através de:

a) garantir que o sistema de integridade pública defina, apoie, controle e aplique a integridade pública e seja integrado ao quadro geral de gestão e governança pública;

b) garantir que os quadros legislativo e institucional adequados estejam em vigor para permitir que as organizações do setor público assumam a responsabilidade de gerenciar efetivamente a integridade de suas atividades, bem como a dos funcionários públicos que realizam essas atividades;

c) estabelecer expectativas claras para os mais altos níveis políticos e de gestão que irão apoiar o sistema de integridade pública através de um comportamento pessoal exemplar, incluindo a demonstração de um alto padrão de propriedade na execução de funções oficiais.

*A primeira recomendação traz a necessidade de compromisso do poder público, em todos os seus níveis (legislativo, executivo e judiciário), com o combate à corrupção, mostrando a comunidade em geral que há um comprometimento e desejo de resgatar a integridade pública, por meio de comportamentos pessoais explícitos, garantindo a moralidade dos atos no exercício de suas funções.*

**02** - Esclarecer responsabilidades institucionais em todo o setor público para fortalecer a eficácia do sistema de integridade pública, em particular através de:

- a) estabelecer responsabilidades claras nos níveis relevantes (organizacionais, subnacionais ou nacionais) para projetar, liderar e implementar os elementos do sistema de integridade para o setor público;
- b) assegurar que todos os funcionários públicos, unidades ou órgãos (incluindo autônomos e/ou independentes) com responsabilidade central pelo desenvolvimento, implementação, cumprimento e/ou monitoramento de elementos do sistema de integridade pública dentro de sua jurisdição tenham o mandato e a capacidade apropriados para cumprir suas responsabilidades;
- c) promover mecanismos de cooperação horizontal e vertical entre esses funcionários públicos, unidades ou órgãos e, sempre que possível, com e entre os níveis de governo subnacionais, através de meios formais ou informais para apoiar a coerência e evitar sobreposições e lacunas e compartilhar e desenvolver lições aprendidas com as boas práticas.

*Para que haja uma boa relação entre organizações públicas (órgãos e entes), há a necessidade de integração elas. Essa integração, ao acontecer, tem que deixar clara qual a função de cada uma das instituições, mantendo uma coordenação entre elas, porém ficando claro “quem faz o que”.*

*Pessoas precisam de pessoas, e com a máquina administrativa não é diferente!  
Para que os trabalhos sejam realizados de forma satisfatória, em todas as suas*

*vertentes, cada setor precisa estar focado no exercício de suas funções, estando à disposição do outro, para manutenção das engrenagens andando.*

**03** - Desenvolver uma abordagem estratégica para o setor público que se baseie em evidências e vise atenuar os riscos de integridade pública, em particular através de:

a) estabelecer objetivos estratégicos e prioridades para o sistema de integridade pública com base em uma abordagem baseada em risco para violar os padrões de integridade pública e que considere os fatores que contribuem para políticas efetivas de integridade pública;

b) desenvolver benchmarks e indicadores e reunir dados convincentes e relevantes sobre o nível de implementação, desempenho e eficácia geral do sistema de integridade pública.

*Para que se alcance um objetivo final suficiente, conforme as metas traçadas em âmbito de planejamento estratégico, existe a necessidade de se tratar estratégias eficientes. Utilizando dados e indicadores para avaliação e com base em riscos legítimos à integridade, desenvolve-se uma estratégia que delinea objetivos e prioridades.*

*Assim, a administração pública consegue alcançar suas “marcas de referência” obtendo resultados de qualidade, mostrando à sociedade como um todo que está executando os trabalhos, conforme foram escolhidos para fazê-lo. Com ética e integridade pública.*

**04** - Definir altos padrões de conduta para funcionários públicos, em particular através de:

a) ir além dos requisitos mínimos, priorizando o interesse público, a adesão aos valores do serviço público, uma cultura aberta que facilite e recomende a aprendizagem organizacional e encoraje a boa governança;

b) incluir padrões de integridade no sistema legal e políticas organizacionais (como códigos de conduta ou códigos de ética) para esclarecer as expectativas e servir de base para a investigação e sanções disciplinares, administrativas, civis e/ou criminais, conforme apropriado;

c) estabelecer procedimentos claros e proporcionais para ajudar a prevenir violações dos padrões de integridade pública e para gerir conflitos de interesse reais ou potenciais;

d) comunicar valores e padrões do setor público internamente em organizações do setor público e externamente para o setor privado, sociedade civil e indivíduos e pedir a esses parceiros que respeitem esses valores e padrões em suas interações com funcionários públicos.

*A partir do momento em que se aumentam os padrões e requisitos a serem cumpridos pelos agentes públicos, bem como para os Servidores de alto escalão, passa-*

*se a melhorar as condutas éticas, morais e de integridade da administração pública como um todo.*

*Dessa forma, os indivíduos da sociedade em geral passam a reconhecer e respeitar a administração pública como sendo portadores de condutas melhores, refletindo na própria conduta daqueles.*

**05** - Promover uma cultura de integridade pública à toda a sociedade, em parceria com o setor privado, com a sociedade civil e com os indivíduos, em particular através de:

a) reconhecer no sistema de integridade pública o papel do setor privado, da sociedade civil e dos indivíduos em respeitar os valores de integridade pública em suas interações com o setor público, em particular encorajando o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos a defender esses valores como uma responsabilidade compartilhada;

b) envolver partes interessadas relevantes no desenvolvimento, atualização regular e implementação do sistema de integridade pública;

c) aumentar a conscientização na sociedade dos benefícios da integridade pública e reduzir a tolerância das violações dos padrões de integridade pública e realizar, quando apropriado, campanhas para promover a educação cívica sobre a integridade pública, entre os indivíduos e particularmente nas escolas;

d) envolver o setor privado e a sociedade civil sobre os benefícios complementares para a integridade pública que decorrem da manutenção da integridade nos negócios e nas atividades sem fins lucrativos, compartilhamento e desenvolvimento, lições aprendidas com as boas práticas.

**06** - Investir em liderança de integridade para demonstrar o compromisso da organização do setor público com a integridade, em particular através de:

a) incluir a liderança de integridade no perfil para gerentes em todos os níveis de uma organização, bem como um requisito para seleção, nomeação ou promoção para um cargo de gerência e avaliação do desempenho dos gerentes em relação ao sistema de integridade pública em todos os níveis da organização;

b) apoiar os gerentes em seu papel como líderes éticos, estabelecendo mandatos claros, fornecendo apoio organizacional (como controle interno, instrumentos de recursos humanos e assessoria jurídica) e fornecendo treinamento e orientação periódicos para aumentar a conscientização e desenvolver habilidades sobre o exercício do julgamento apropriado em assuntos em que questões de integridade pública possam estar envolvidas;

c) desenvolver estruturas de gestão que promovam responsabilidades gerenciais para identificar e mitigar riscos de integridade pública.

*A partir do momento em que se estabelece critérios para a nomeação de pessoas que irão manter cargos de chefia e investe-se na necessidade de adequação, qualificação e treinamentos, eleva-se o nível dos agentes públicos que exercem funções perante à Administração pública.*

*Pessoas em posição de chefia são fontes de liderança e inspiração. Quando um chefe age dentro da lisura, da ética, com competência, tal comportamento “arrasta” seus subordinados a fazer a mesma coisa.*

**07** - Promover um setor público profissional, baseado em mérito, dedicado aos valores do serviço público e à boa governança, em particular através de:

a) assegurar gestão de recursos humanos que aplique consistentemente princípios básicos, como mérito e transparência, para apoiar o profissionalismo do serviço público, evitar o favoritismo e o nepotismo, proteger contra interferências políticas indevidas e mitigar riscos de abuso de posição e falta de conduta;

b) assegurar um sistema justo e aberto para recrutamento, seleção e promoção, com base em critérios objetivos e em um procedimento formalizado, e um sistema de avaliação que suporte a prestação de contas e um espírito de serviço público.



**08** - Fornecer informações suficientes, treinamento, orientação e conselhos em tempo hábil para que os funcionários públicos apliquem padrões de integridade pública no local de trabalho, especialmente através de:

a) fornecer funcionários públicos ao longo de suas carreiras com informações claras e atualizadas sobre as políticas, regras e procedimentos administrativos da organização relevantes para a manutenção de altos padrões de integridade pública;

b) oferecer indução e treinamento de integridade no trabalho para funcionários públicos ao longo de suas carreiras, a fim de aumentar a conscientização e desenvolver habilidades essenciais para a análise de dilemas éticos e tornar os padrões de integridade pública aplicáveis e significativos em seus próprios contextos pessoais;

c) fornecer mecanismos de orientação e consulta formais e informais facilmente acessíveis para ajudar os funcionários públicos a aplicar padrões de integridade pública em seu trabalho diário, bem como gerir situações de conflito de interesses.

**09** - Apoiar uma cultura organizacional aberta no setor público que responda a preocupações de integridade, em particular através de:

a) encorajar uma cultura aberta onde os dilemas éticos, as preocupações de integridade pública e os erros podem ser discutidos livremente e, quando apropriado,

com os representantes dos funcionários e onde a liderança é responsiva e comprometida em fornecer conselhos oportunos e resolver problemas relevantes;

b) fornecer regras e procedimentos claros para denunciar suspeitas de violação dos padrões de integridade e assegurar, de acordo com os princípios fundamentais do direito interno, proteção em direito e prática contra todos os tipos de tratamentos injustificados como resultado de denúncia de boa fé e por motivos razoáveis;

c) fornecer canais alternativos para denunciar violações suspeitas de padrões de integridade, incluindo, quando apropriado, a possibilidade de informar confidencialmente a um órgão com permissão e capacidade para realizar uma investigação independente.

*A conversação entre Administração Pública e sociedade é de extrema importância. Abrir canais de comunicação, demonstrando interesse ao que a população tem a dizer para a Administração, seja por meio de denúncias, informações ou elogios, é mostrar preocupação e importância à opinião pública.*

*Mas esse é só o primeiro passo! Existe a necessidade de entregar respostas. Manifestações, perguntas e informações sem um posicionamento estatal posterior geram maior descredibilidade e descrença nos serviços prestados. É preciso repassar a sensação de segurança ao se denunciar.*

**10** - Aplicar um quadro de gestão de riscos e controle interno para salvaguardar a integridade nas organizações do setor público, em particular através de:

a) garantir um ambiente de controle com objetivos claros que demonstrem o compromisso dos gerentes com integridade pública e os valores do serviço público, e que forneça um nível razoável de garantia de eficiência, desempenho e conformidade de uma organização em leis e práticas;

b) garantir uma abordagem estratégica para a gestão de riscos que inclua a avaliação dos riscos para a integridade pública, abordando as deficiências de controle (incluindo a construção de sinais de alerta em processos críticos), bem como a criação de um mecanismo eficiente de monitoramento e garantia de qualidade para o sistema de gestão de riscos;

c) garantir que os mecanismos de controle sejam coerentes e que incluam procedimentos claros para responder a possíveis suspeitas de violações de leis e regulamentos e facilitando o envio de relatórios às autoridades competentes, sem receio de represálias.

**11** - Certificar que os mecanismos de cumprimento proporcionem respostas adequadas a todas as violações suspeitas de padrões de integridade pública por parte de funcionários públicos e todos os outros envolvidos nas violações, em particular através de:

- a) aplicação de justiça, objetividade e pontualidade no cumprimento de padrões de integridade pública (incluindo detecção, investigação, sanção e recurso) através do processo disciplinar, administrativo, civil e/ou criminal;
- b) promover mecanismos de cooperação e intercâmbio de informações entre os órgãos, unidades e funcionários relevantes (a nível organizacional, subnacional ou nacional) para evitar sobreposições e lacunas e para aumentar a pontualidade e a proporcionalidade dos mecanismos de cumprimento;
- c) incentivar a transparência nas organizações do setor público e ao público sobre a eficácia dos mecanismos de cumprimento e os resultados dos casos, em particular através do desenvolvimento de dados estatísticos relevantes sobre os casos, respeitando a confidencialidade e outras disposições legais relevantes.

*Corrupção e outras violações à integridade são detectadas, investigadas e sancionadas. Dá-se a certeza à sociedade em geral que a lisura no processo, que a moralidade e a legalidade estão sendo cumpridos.*

**12** - Reforçar o papel da fiscalização e controle externo no sistema de integridade pública, em particular através de:

- a) facilitar a aprendizagem organizacional e demonstrar a prestação de contas das organizações do setor público, fornecendo respostas adequadas (incluindo recursos, quando relevante) às sanções, decisões e aconselhamento formal por órgãos de

fiscalização (como instituições de auditoria supremas, provedores de justiça ou comissões de informação), agências de cumprimento regulatório e tribunais administrativos;

b) garantir que os órgãos de fiscalização, as agências de cumprimento e os tribunais administrativos que reforcem a integridade pública respondam às informações sobre suspeitas de irregularidades ou falta de conduta recebidas de terceiros (como queixas ou alegações apresentadas por empresas, funcionários e outros indivíduos);

c) assegurar o cumprimento imparcial das leis e regulamentos (que podem ser aplicados a organizações públicas e privadas e indivíduos) por órgãos de fiscalização regulatória.

**13 - Incentivar a transparência e o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do processo político e do ciclo político para promover a prestação de contas e o interesse público, em particular através de:**

a) promover a transparência e um governo aberto, incluindo garantir o acesso à informação e dados abertos, juntamente com respostas oportunas aos pedidos de informação;

b) conceder a todas as partes interessadas - incluindo o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos - acesso no desenvolvimento e implementação de políticas públicas;

- c) evitar a captura de políticas públicas por grupos de interesse particulares através da gestão de situações de conflito de interesses e promover a transparência nas atividades de lobby e no financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais;
- d) incentivar uma sociedade que inclua organizações de «supervisores», grupos de cidadãos, sindicatos e meios de comunicação independentes.



### 3 QUESTÕES DE RENDIMENTO

#### 01 (CEBRASPE | 2022 | SEE-PE)

Julgue o próximo item, considerando a ética, o exercício da cidadania e da função pública.

A observância dos valores da fraternidade e da pluralidade estão desvinculados do exercício da função pública.

#### **Resolução**

Estimular a diversidade no ambiente de trabalho significa apoiar profissionais com pluralidade social e cultural. A questão utiliza o termo "DESVINCULADOS". Por isso, o erro da questão. **ERRADA**

#### 02 (VUNESP | 2018 | Analista Previdenciário - Adaptado)

Leia o texto para responder à questão.

*Mais da metade dos servidores expulsos do governo federal em 2017 praticou corrupção, diz CGU*

O governo federal expulsou 506 servidores em 2017 por irregularidades, de acordo com relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) divulgado nesta segunda-feira (8). Segundo o relatório, o principal motivo das expulsões foi a corrupção, em 335

dos 506 casos (66%). Abandono de cargo, ausência sem justificativa e negligência também motivaram as expulsões, segundo a CGU. O número caiu com relação a 2016, quando foram registradas 549 expulsões – maior número desde 2003, quando o levantamento começou a ser feito. Do total de expulsos do ano passado, 424 foram demissões de funcionários efetivos, 56 cassações de aposentadorias e 26 foram destituídos de cargos em comissão. Os dados não incluem os empregados de empresas estatais como Caixa, Correios e Petrobras. Desde 2003, o governo federal já expulsou quase 7 mil servidores. Os estados com número mais elevado de punições foram Rio de Janeiro (1211), Distrito Federal (800) e São Paulo (716). (<https://g1.globo.com/>. 08.01.2018. Adaptado)

Em relação ao fato descrito pela notícia, pode-se afirmar que a criação e o fortalecimento de órgãos como a CGU colaboraram para ações de combate às irregularidades de funcionários públicos, uma vez que são órgãos voltados para o controle interno das ações estatais.

 **Resolução**

Sim, a Controladoria-Geral da União é o órgão de controle interno do nosso Governo Federal responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão. Esse trabalho é realizado por meio de ações de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria. **CORRETA.**

**03 (CEBRASPE | 2019 | CGE-CE)**

Assinale a opção que indica fator que favorece a incidência de corrupção.

- A) participação cidadã na política
- B) falta de transparência



- C) graus elevados de liberdade de imprensa
- D) processos coletivos de tomada de decisão
- E) existência de órgãos de controle interno e externo



### **Resolução**

Indica fator que favorece a incidência de corrupção: **a falta de transparência.**

**GABARITO: LETRA B**





## **CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO**

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.